

# Prêmio Internacional Jorge Paulo Lemann de Pesquisa Científica em Biomecânica e Artroscopia do JOELHO e do QUADRIL.

## Jorge Paulo Lemann Mentored Clinician-Scientist and Research Development Award

### REGULAMENTO PARA INSCRIÇÃO

**PRIMEIRA ETAPA: até 10/07/2017 – 23:59 hs**

Você deve se inscrever no site do IBTS preenchendo o cadastro adequado para o **Prêmio de Joelho** ou o de **Prêmio de Quadril**. O candidato inscrito em ambos os prêmios será imediatamente desclassificado.

Ao final do cadastramento o candidato deverá fazer o Upload dos documentos necessários, somente serão aceitos documentos em extensões **.docx; .pdf** ou **.jpeg**: **\*obrigatórios**

- \* Duas cartas de apresentação:** de profissionais da área, preferencialmente referentes às pesquisas e/ou trabalhos acadêmicos realizados anteriormente.
- \* Curriculum Vitae:** Utilizar o modelo da Plataforma Lattes.
- \* Diploma Médico.**
- \* Carteira Profissional emitida pelo CRM.**
- \* Título de Especialista pela SBOT.**
- \* Comprovante de R4 em Quadril ou Joelho.**

**Monografias, artigos científicos ou Teses concluídos/publicados que participou como autor ou co-autor.**

**Comprovante de proficiência em Inglês.**

**OBSERVAÇÃO:** não anexe mais nenhum documento ou certificados de cursos, congressos etc. Se necessários serão solicitados por email.

## **SEGUNDA ETAPA: a partir de 10/08/2015 por video-conferência.**

Os candidatos aprovados na primeira fase serão submetidos a uma entrevista por vídeo-conferência e testes teóricos nas seguintes áreas: Medicina - conhecimentos gerais; Pesquisa biomédica – conhecimentos gerais; Informática - conhecimentos básicos; Língua inglesa – domínio.

### **ATENÇÃO:**

I. O candidato garante que as informações prestadas em sua ficha de inscrição estão de acordo com a presente norma e possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas.

II. Na hipótese do IBTS perceber ou identificar a falsidade de qualquer das declarações dadas pelo candidato, este será automaticamente excluído do processo de seleção. Neste caso, O IBTS não está sujeito a qualquer explicação ou indenização a este candidato, bem como poderá adotar as medidas judiciais cabíveis.

III. As informações transmitidas pelo candidato para este Prêmio serão tratadas com toda a reserva e sigilo exigidos em processos desta natureza.

IV. No ato da inscrição para o processo de seleção a este Prêmio, o candidato estará autorizando automaticamente o IBTS a, gratuitamente, utilizar a sua imagem e voz para produção de matéria promocional em qualquer tipo de mídia, inclusive imprensa, seja para fins de divulgação do próprio Prêmio ou para a composição/veiculação de qualquer informação ligada ao mesmo.

## **REGRAS E PREMISSAS PARA INSCRIÇÃO**

1. O Instituto Brasil de Tecnologias da Saúde (IBTS) promove anualmente o **Prêmio Internacional Jorge Paulo Lemann de Pesquisa Científica – Jorge Paulo Lemann Mentored Clinician-Scientist and Research Award**, que se propõe a viabilizar a ida de pesquisadores aos melhores centros de pesquisa do mundo.

2. Na edição deste ano, será selecionado um (1) candidato, que se submeterá a um período, remunerado e em tempo integral, de pesquisas na área de Artroscopia e Biomecânica do Joelho e um (1) candidato, que se submeterá a um período, remunerado e em tempo integral, de pesquisas na área de Artroscopia e Biomecânica do Quadril, no Steadman-Philippon Research Institute (SPRI), localizado na cidade de Vail, nos Estados Unidos da América (EUA), pelo período compreendido **entre fevereiro de 2018 a janeiro de 2019**. Tais pesquisas serão feitas sob a coordenação direta do **Dr. Marc Philippon** e do **Dr. Robert LaPrade** e suas equipes.

3. Este processo seletivo terá como objetivo a identificação de **profissionais talentosos, que se enquadrem no perfil definido pelo IBTS e pelo SPRI**. Sublinhe-se que a escolha do candidato selecionado será feita pelo Conselho Científico do IBTS, respeitados os critérios definidos para este Prêmio.

4. Este Prêmio contempla uma remuneração (anual de aproximadamente US\$ 50,000.00 – cinquenta mil dólares americanos), um seguro saúde e odontológico e as despesas com o pedido de visto a serem pagos **diretamente pela Steadman-Philippon Research Institute** ao candidato selecionado, para o período citado. Além disto, está previsto a disponibilização de recursos específicos de apoio ao desenvolvimento das pesquisas, com fins e limites pré-definidos.

5. Caberá ao candidato selecionado providenciar e solicitar o visto e as autorizações necessárias para a sua entrada e permanência legal nos EUA. No entanto, a Steadman-Philippon Research Institute fornecerá os documentos pertinentes, auxiliará o candidato selecionado nos trâmites necessários (pela lei americana) e cobrirá as suas despesas até o limite de US\$ 6,000.00 (seis mil dólares americanos) para tal fim.

OBS: Na hipótese do visto ser negado, o candidato selecionado será automaticamente excluído do processo seletivo, sem que seja devida pelo IBTS qualquer indenização e/ou compensação pelo acontecido.

6. São de inteira responsabilidade do candidato quaisquer despesas decorrentes da sua participação tanto neste processo seletivo quanto para sua ida e estadia no exterior que não estejam providas na bolsa oferecida diretamente ao premiado pelo Steadman-Philippon Research Institute.

7. O IBTS não se responsabiliza, não compensará e nem restituirá quaisquer despesas dos candidatos ou premiados.

8. Para participar da seleção, o candidato deverá aceitar e cumprir as premissas e normas deste Prêmio, constantes deste documento. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada somente pela Internet, através do site **www.brasilsaude.org**, e desde que sejam preenchidos os requisitos descritos abaixo.

9. No ato da inscrição, somente estará apto a se matricular o candidato:

(i) de nacionalidade brasileira

(ii) residente no território brasileiro

(iii) formado em Medicina, com diploma médico e registro no CRM

(iv) Título de Especialista pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (SBOT).

(v) conhecimento na área de Biomecânica, Reabilitação ou Artroscopia do Joelho ou Quadril.

(vi) domínio completo da língua inglesa (escrita e falada).

(vii) detentor de passaporte com validade superior ao período que estará no exterior.

OBS: O candidato se obriga, sob pena de ser excluído do processo de seleção, a informar ao IBTS, no ato da inscrição, qualquer restrição de ordem pessoal ou profissional que tenha e possa ou venha a impedir a sua transferência ou permanência nos EUA, dentro do período mencionado acima.

10. O IBTS terá total autonomia na escolha dos candidatos, sendo certo que os critérios usados para aprovar ou reprovar um candidato não são passíveis de contestação.

11. O IBTS poderá cancelar o processo de seleção a este Prêmio a qualquer tempo, ao seu exclusivo critério, sem que seja devido aos candidatos inscritos qualquer indenização ou compensação pelo cancelamento do referido processo seletivo.

12. Caso o candidato selecionado venha a ter algum problema, de qualquer natureza, que o impeça de usufruir deste Prêmio e, conseqüentemente, de participar deste programa de pesquisa, o IBTS poderá, de imediato, selecionar um outro candidato. Neste caso, o IBTS estará desobrigado de eventuais reclamações de qualquer natureza, bem como de indenizações ou compensações pela perda deste Prêmio.

13. O candidato selecionado estará, desde já, comprometido a escrever relatórios periódicos, conforme solicitação do Comitê Científico, identificando suas ações e resultados obtidos durante sua experiência no exterior.

14. Ao final deverá apresentar um relatório completo de sua experiência profissional, contemplando resultados científicos e financeiros e apresentar um plano de metas a cumprir após o seu regresso ao Brasil e que garanta a continuidade de sua carreira.
15. A inscrição e a participação neste processo seletivo implicarão na concordância total e incondicional do candidato com todos os itens desta norma.
16. Estas normas poderão ser alteradas pelo IBTS, tantas vezes quantas necessárias, desde que veiculadas a sua divulgação de forma transparente e eficaz, a critério, também, do próprio IBTS.
17. Os casos omissos, não previstos nesta norma, serão analisados e decididos pelo IBTS.